

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ODEMIRA

AVISO

MATRÍCULAS PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO ANO LETIVO – 2024 / 2025



Matrícula e período de matrícula

- 1- O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- 2- Na educação **Pré-Escolar e no 1.º ano** do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o período normal de matrícula para o ano escolar de 2024/2025 é fixado entre o dia **15 de abril e o dia 15 de maio de 2024**.
- 3- As matrículas recebidas até 15 de maio de 2024 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

- 1- Serão, oportunamente elaboradas e divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com a legislação à data.
 - a) Até ao último dia útil do mês de maio de 2024, no caso de matrículas na educação Pré-Escolar e no 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 2- As listas dos alunos admitidos são publicadas:
 - a) No dia primeiro dia útil do mês de julho de 2024, no caso da educação Pré-Escolar e no 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Documentos necessários para o ato de matrícula

Aluno com Cartão de Cidadão

Para quem tiver Cartão de Cidadão não é necessário entregar os seguintes documentos: **NIF** (número de identificação fiscal); **Nº de utente** e **Nº da Segurança Social** uma vez que essa informação já consta no Cartão de Cidadão;

Aluno sem Cartão de Cidadão

- a) Outro documento de identificação (exemplo: Passaporte);
- b) **NIF** (número de identificação fiscal);
- c) Número de utente do Serviço Nacional de Saúde;
- d) Documento onde conste o Número da Segurança Social;
- e) Uma fotografia atualizada.

Encarregado de Educação

1- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação (quem tem Cartão de Cidadão não necessita de entregar o **NIF**) ou outro documento de identificação e o **NIF**.

2- Comprovativos:

- de **composição do agregado familiar** validado pela **Autoridade Tributária**, se o Encarregado de Educação não for a mãe ou o pai;

- de **morada da área de residência** validado pela **Autoridade Tributária**, para efeitos de seriação ou de **morada da atividade profissional** do E.E., para efeitos de seriação.

Nota:

- Caso os Encarregados de Educação tenham dúvidas no ato de matrícula através da Internet, o Agrupamento de Escolas de Odemira presta informações (via email: secretariae1odemira@gmail.com) ou pelo telefone 283 327 634.

- Caso o Encarregado de Educação não tenha possibilidade de efetuar o pedido de matrícula ou de renovação de matrícula através do portal de matrícula, poderá apresentá-lo de forma presencial na escola sede do Agrupamento de Escolas de Odemira, mediante marcação prévia nos serviços administrativos.

Auxílios Económicos – Prolongamento (Pré-Escolar) e Almoços

A candidatura decorre de 1 de maio a 15 de julho.

Independentemente do escalão do subsídio escolar a atribuir, deve aceder à plataforma SIGA Edubox <http://odemirateritorioeducativo.cm-odemira.pt/#!/content/5> ou dirigir-se aos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Odemira, a fim de requerer o pedido para prolongamento e/ou almoços.

Para esclarecimento de qualquer dúvida também poderá contactar os Serviços de Educação do Município de Odemira através dos contactos odemirateritorioeducativo@cm-odemira.pt ou 283 320 900.

Odemira, 11 de abril de 2024


O Diretor
(José Alexandre Seno Luís)

